



# Diário Oficial

*Do Município de Caucaia*

14 de Outubro de 2010 - ANO - IX. Nº 429 - Pág. 3.765 à 3.772 - R\$ 0,50

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEIS

**LEI N° 2.170, DE 08 DE OUTUBRO DE 2010.** Cria o Plano de Cargos e Carreiras da Gestão do Trânsito, do Grupo Ocupacional Ordem Pública (cargo de Agente de Trânsito), dentro da estrutura funcional da Autarquia Municipal de Trânsito e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **CAPÍTULO I - Disposições Preliminares.** Art. 1º Fica aprovado o Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional Ordem Pública da Autarquia Municipal de Trânsito, obedecendo às disposições contidas nesta Lei. Art. 2º Fica criado o Grupo Ocupacional Ordem Pública, para ordenar funcionalmente a Autarquia Municipal de Trânsito e demais órgãos/entidades com atribuições relacionadas à ordem pública municipal. Art. 3º Fica criada no Grupo Ocupacional Ordem Pública a carreira de Gestão do Trânsito composta pelo cargo de Agente Municipal de Operação, Controle e Fiscalização de Trânsito. Art. 4º Os cargos criados pelas Leis nº 1.459 de 10 de abril de 2002 e nº 2.049 de 14 de agosto de 2009, no Quadro I do Poder Executivo para lotação na Autarquia Municipal de Trânsito, serão regidos pela Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009. Art. 5º A Carreira de Gestão do Trânsito integrante do Grupo Ocupacional Ordem Pública, da lotação de pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito é composta por cargos, cujos ocupantes têm suas funções e atividades específicas definidas no Anexo V desta Lei. Art. 6º O Plano de Cargos e Carreiras da Autarquia Municipal de Trânsito contém os seguintes elementos básicos: **I - Cargo Público Efetivo** a unidade básica do quadro de pessoal, de natureza permanente, criado por lei, organizado em carreira, remunerado pelos cofres públicos municipais, providos por concurso público, individualizando ao seu ocupante o conjunto de atribuições e responsabilidades que lhe são cometidas. **II - Função Pública** de forma análoga ao cargo público, a função pública é também um conjunto de atribuições e responsabilidades cometido ou cometível ao servidor com denominação própria, número certo, pagamento pelos cofres públicos, porém não providos através de concurso público e extinta quando vagar. **III - Classe** conjunto de cargos ou funções da mesma natureza funcional e semelhante quanto aos graus de complexidade a ela inerente, para desenvolvimento do servidor nas classes dos cargos e funções que a integram. **IV - Carreira** conjunto de classes da mesma natureza funcional, hierarquizado segundo o grau de escolaridade, responsabilidade e complexidade a ela inerente, para desenvolvimento do servidor nas classes dos cargos e funções que a integram. **V - Referência** posição do servidor na escala de vencimento da respectiva classe. **VI - Grupo Ocupacional** conjunto de carreiras e cargos cujas atividades tenham natureza correlata ou afim. **VII - Qualificação** conjunto de requisitos exigidos para ingresso e desenvolvimento na carreira. **CAPÍTULO II - Das Diretrizes.** Art. 7º O Plano de Cargos e Carreiras de que trata esta Lei observará as seguintes diretrizes: **I** - investimento no capital humano do serviço público e no desenvolvimento de sua competência gerencial e técnico-operacional, em consonância com a política de valorização do servidor; **II** - padrões de vencimento e demais componentes do sistema remuneratório, fixados com base na natureza, grau de responsabilidade, complexidade e peculiaridades de cada carreira e compatíveis com os riscos e encargos inerentes aos respectivos processos de trabalho e desempenho do servidor; **III** - formação, educação e qualificação continuadas, como requisito para o desenvolvimento do servidor na carreira; **IV** - organização da carreira, assegurada a mobilidade horizontal e vertical de seus integrantes. **CAPÍTULO III - Da Estrutura do Plano - Seção I - Da Organização.** Art. 8º O Plano de Cargos e Carreiras aprovado por esta Lei fica assim organizado: **I** - Estruturação do Grupo Ocupacional Ordem Pública, em carreiras, cargos, classes, referências e qualificação exigida para o ingresso

no cargo; **II** - Redenominação dos cargos e funções; **III** - Provimento do cargo; **IV** - Desenvolvimento na carreira; **V** - Tabela de vencimento; **VI** - Qualificação exigida para o provimento. Art. 9º O Grupo Ocupacional Ordem Pública, fica organizado na carreira de Gestão do Trânsito, integrada por cargo ou função, classes e referências do cargo ou função e qualificação exigida para ingresso, cujos conteúdos, atributos e denominações corresponderão aos níveis de competências, natureza das atribuições e requisitos diretamente vinculados às áreas de formação, em caráter exclusivo da Autarquia Municipal do Trânsito, na forma do Anexo I. Art. 10. Os atuais cargos ou funções serão redenominados na forma do Anexo II. Art. 11. O desenvolvimento do servidor na Carreira, a Tabela de Vencimento e a Descrição do Cargo ou Função obedecerão ao disposto nos Anexos III, IV e V desta Lei. **Seção II - Da Lotação.** Art. 12. A lotação de pessoal da Autarquia Municipal do Trânsito fica constituída de cargo de provimento efetivo e de função pública. **Seção III - Das Competências e Atribuições.** Art. 13. As competências e atribuições do cargo ou função que integram a carreira de Gestão do Trânsito serão identificadas pelo perfil profissiográfico por meio do objetivo do cargo ou função, descrição sumária, conhecimentos, habilidades e atitudes necessários ao exercício do cargo, na forma do Anexo V. **CAPÍTULO IV - Do Provimento.** Art. 14. O ingresso na carreira de Gestão do Trânsito dar-se-á na referência inicial da primeira classe, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, após comprovado pelo candidato o atendimento dos requisitos exigidos em edital. **CAPÍTULO V - Do Enquadramento.** Art. 15. Os atuais cargos ou funções do quadro de pessoal da Autarquia Municipal do Trânsito serão redenominados e enquadrados no PCC de acordo com seus atributos e requisitos. Art. 16. O enquadramento do servidor será realizado das seguintes formas: **I** - Enquadramento funcional designação do servidor para o cargo ou a função que lhe couber, de acordo com a nova denominação recebida; **II** - Enquadramento salarial lotação do servidor na referência que corresponder ao valor de seu vencimento atual ou valor imediatamente superior, se não houver valor semelhante na tabela; Art. 17. Excepcionalmente, e para efeitos exclusivos de enquadramento previstos nesta Lei, a cada cinco anos trabalhados pelo servidor será garantida uma referência a mais, a partir do enquadramento salarial. *Parágrafo único.* Além da garantia prevista no *caput*, os servidores ocupantes de cargo ou função na Autarquia Municipal do Trânsito serão enquadrados da seguinte forma: subinspetor com uma referência a mais e inspetor com duas referências a mais. Art. 18. Os aposentados, se houver, terão seus proventos definidos de acordo com o inciso II do art. 16. Art. 19. Os servidores que se encontrarem afastados na data da publicação desta Lei, terão seu enquadramento efetivado por ocasião do retorno ao exercício de suas funções na Autarquia Municipal do Trânsito, excetuando-se aqueles que estejam em gozo de licenças previstas no art. 62, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e IX da Lei Complementar nº 001 de 23 de dezembro de 2009. Art. 20 Os servidores, aposentados e pensionistas beneficiados por esta Lei, deverão fazer opção expressa por seu enquadramento no Plano de Cargos e Carreiras no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei, sendo incompatível os benefícios do PCC ora aprovado com a situação jurídica dos não optantes. *Parágrafo único.* Fica assegurado àqueles que não optarem pelo enquadramento de que trata este artigo, o reajuste de seus vencimentos nas mesmas datas e percentuais fixados para os servidores do Poder Executivo. Art. 21. Os servidores enquadrados na forma do art. 16 desta Lei farão jus à Gratificação de Risco de Vida ou de Saúde, na forma prevista no art. 111 da Lei Complementar nº 001 de 23 de dezembro de 2009 e na forma disposta em regulamento. Art. 22. O regime de trabalho dos servidores integrantes da Carreira de Gestão do Trânsito é de 40 (quarenta) horas semanais, conforme definido em regulamento. **CAPÍTULO VI - Do Desenvolvimento Funcional - SEÇÃO I - Da Promoção.** Art. 23. O desenvolvimento funcional dos integrantes da Carreira de Gestão do Trânsito será orientado pelas seguintes diretrizes: **I** Elevação na carreira mediante ocupação de classes superiores, considerando o desempenho das



- **PREFEITO**  
Washington Luiz de Oliveira Gois
- **VICE-PREFEITO**  
Paulo de Tarso Magalhães Guerra
- **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**  
Raul Gomes Serafim
- **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**  
Antônio José Freitas Frank
- **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**  
José Castelo Branco Crisóstomo
- **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**  
José de F. Solano Lopes
- **SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**  
João Bosco Ferreira
- **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
Francisco Maia Pinto Filho
- **SECRETÁRIA DA SAÚDE**  
Luiza de Marilac Barros Rocha
- **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**  
Antônia Claudia de Paula Lima
- **SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**  
Ambrosio Ferreira Lima
- **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Sadon Pereira Pinto
- **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
- **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
José Marques Feitosa Neto
- **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME**  
Carlos Edison Felicio de Araújo Costa
- **SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE**  
Silvio Soares Lobato
- **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Eliseu Sousa dos Santos
- **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**  
Ivan Correia Sales
- **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE**  
João Batista Siqueira de Andrade
- **SECRETÁRIO DE TURISMO**  
Fernando José Nogueira Holanda
- **SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER**  
Ana Maria Pereira Jereissati
- **PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**  
Antonio Gonzaga Moreira
- **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Valdene Rifane Gurgel Mourão
- **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**  
João Artur Pessoa de Carvalho
- **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**  
Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI N° 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI N° 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009  
E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82 30  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

tarefas para o desenvolvimento das funções que o integram, mediante avaliação; II - Busca da identidade entre o potencial do servidor e o nível de desempenho esperado; III - Recompensa pela competência profissional considerando o desempenho das atribuições do cargo ou da função e o aperfeiçoamento e capacitação profissional. **Art. 24.** O desenvolvimento funcional na carreira de Gestão do Trânsito dará oportunidade de crescimento profissional ao servidor, mediante promoção com a mudança de uma classe para a outra e progressão com a mudança de uma referência para outra. *Parágrafo único.* A promoção e a progressão dar-se-ão quando o servidor for submetido à avaliação de desempenho. **Art. 25.** A promoção e a progressão de que trata o artigo anterior ficam condicionadas ao cumprimento do estágio probatório, da forma estabelecida na Emenda Constitucional nº 19/1998. **Seção II - Da Avaliação de Desempenho.** **Art. 26.** A metodologia, os critérios, os procedimentos e indicadores de avaliação de desempenho dos servidores da Autarquia Municipal do Trânsito, descritos nesta Lei, serão estabelecidos no Programa de Avaliação de Desempenho da Autarquia Municipal do Trânsito, a ser estabelecido por portaria de seu titular, com prazo de elaboração de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Lei. **Seção III - Da Capacitação e do Aperfeiçoamento do Servidor.** **Art. 27.** As atividades de desenvolvimento, capacitação e aperfeiçoamento, serão planejadas e organizadas tendo como linha norteadora as diretrizes e políticas estabelecidas para a gestão do trânsito municipal e demandas do contexto político econômico, segundo os eixos: I - Educação Continuada; II - Avaliação de Programas. **CAPÍTULO VII - Do Sistema de Remuneração.** **Art. 28.** O sistema de remuneração do servidor Agente Municipal de Operação, Controle e Fiscalização de Trânsito, descrito nesta Lei, constará de uma parte fixa de acordo com a classe e referência do cargo, previsto na Tabela de Vencimento do Anexo IV. **Art. 29.** Fica instituída a Gratificação de Titulação conferida aos ocupantes do cargo

ou função de Agente Municipal de Operação, Controle e Fiscalização de Trânsito, nos percentuais de 25% (vinte e cinco por cento) para o título de especialista, 40% (quarenta por cento) para mestrado e 50% (cinquenta por cento) para doutorado, sobre o valor do vencimento básico do servidor. *Parágrafo único.* Os atuais servidores que percebem gratificação de natureza semelhante à gratificação de titulação, ora instituídas, terão as suas gratificações adaptadas aos percentuais estabelecidos no *caput* deste artigo. **Art. 30.** Fica criada a Gratificação de Fiscalização do Trânsito Municipal, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor, conferida aos ocupantes de cargo ou função de Agente Municipal de Operação, Controle e Fiscalização de Trânsito, que estejam em atividades de controle e fiscalização do trânsito. *Parágrafo único.* A gratificação de que trata o *caput* deste artigo será regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal. **CAPÍTULO VIII - Das Disposições Gerais e Finais.** **Art. 31.** Fazem parte desta Lei os seguintes Anexos: **Anexo I** Estruturação e Composição da Carreira de Gestão do Trânsito, Cargos e Funções, Classes, Referências e Qualificação exigida para Ingresso. **Anexo II** - Redenominação de Cargos e Funções; **Anexo III** - Requisitos para Promoção; **Anexo IV** - Tabela de Vencimento; **Anexo V** - Descrição do Cargo. **Art. 32.** Será criada uma comissão formada por servidores da Autarquia Municipal do Trânsito para proceder a implantação do PCC ora instituído, na forma do artigo 15 desta Lei. **Art. 33.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Autarquia Municipal do Trânsito, que serão suplementadas, se insuficientes. **Art. 34.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 35.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 2.053 de 26 de agosto de 2009. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 08 de outubro de 2010. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**



**ANEXO I, A QUE SE REFERE O ARTIGO 9º DA LEI Nº 2.170, DE 08 DE OUTUBRO DE 2010.**

**ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA CARREIRA DE GESTÃO DO TRÂNSITO, CARGO OU FUNÇÃO, CLASSES, REFERÊNCIAS E QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA INGRESSO.**

GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA INGRESSO
ORDEM PÚBLICA	GESTÃO DO TRÂNSITO	Agente Municipal de Operação, Controle e Fiscalização do Trânsito	A	1	
				2	
				3	
				4	
				5	
		Agente Municipal de Operação, Controle e Fiscalização do Trânsito	B	1	
				2	
				3	
				4	
				5	Nível médio
		Agente Municipal de Operação, Controle e Fiscalização do Trânsito	C	1	
				2	
				3	
				4	
				5	
		Agente Municipal de Operação, Controle e Fiscalização do Trânsito	D	1	
				2	
				3	
				4	
				5	

**ANEXO II, A QUE SE REFERE O ARTIGO 10 DA LEI Nº 2.170, DE 08 DE OUTUBRO DE 2010.**

SITUAÇÃO ATUAL CARGO OU FUNÇÃO	SITUAÇÃO NOVA CARGO OU FUNÇÃO
Agente de Trânsito	
Sub-inspetor	Agente Municipal de Operação, Controle e Fiscalização do Trânsito
Inspetor	

**ANEXO III, A QUE SE REFERE O ARTIGO 11 DA LEI Nº 2.170, DE 08 DE OUTUBRO DE 2010**

**REQUISITOS PARA PROMOÇÃO**

**CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE OPERAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

**Classe B:** a) Cumprimento de Estágio Probatório; b) Experiência de, no mínimo, 2 anos na Classe A; c) Cumprimento de interstício de 2 anos na referência; d) Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 365 dias; e) Cumprimento de carga horária de treinamento compatível com a área de trabalho ou missão da Autarquia a ser estabelecida em regulamento. f) Submeter-se ao processo de avaliação de desempenho, conforme art. 26 desta Lei.

**Classe C:** a) Experiência de, no mínimo, 2 anos na Classe B; b) Cumprimento de interstício de 2 anos na referência; c) Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 365 dias. d) Cumprimento de carga horária de treinamento compatível com a área de trabalho ou missão da Autarquia a ser estabelecida em regulamento; e) Submeter-se ao processo de avaliação de desempenho, conforme art. 26 desta Lei.

**Classe D:** a) Experiência de, no mínimo, 2 anos na Classe C; b) Cumprimento de interstício de 2 anos na referência; c) Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 365 dias. d) Cumprimento de carga horária de treinamento compatível com a área de trabalho ou missão da Autarquia a ser estabelecida em regulamento; e) Submeter-se ao processo de avaliação de desempenho, conforme art. 26 desta Lei.

**ANEXO IV, A QUE SE REFERE O ARTIGO 11 DA LEI Nº 2.170, DE 08 DE OUTUBRO DE 2010.**

**TABELA DE VENCIMENTO**

CLASSE	REFERENCIA	Carga horaria 40 horas
		VALORES (R\$)
A	1	1.050,00
	2	1.071,00
	3	1.092,42
	4	1.114,27
	5	1.136,55
B	1	1.159,28
	2	1.182,47
	3	1.206,12
	4	1.230,24
	5	1.254,85
C	1	1.279,94
	2	1.305,54
	3	1.331,65
	4	1.358,29
	5	1.385,45
D	1	1.413,16
	2	1.441,42
	3	1.470,25
	4	1.499,66
	5	1.529,65

**ANEXO V, A QUE SE REFERE O ARTIGO 11 DA LEI Nº 2.170, DE 08 DE OUTUBRO DE 2010.**

**GRUPO OCUPACIONAL ORDEM PÚBLICA**

**CARREIRA: GESTÃO DO TRÂNSITO**

**CARGO: Agente Municipal de Operação, Controle e Fiscalização de Trânsito.**

**OBJETIVO DO CARGO/FUNÇÃO:**

Exercer plenamente o poder de polícia administrativa de trânsito, de acordo com as competências definidas no Código Brasileiro de Trânsito e legislação complementar, no âmbito do Município de Caucaia, orientando suas ações no respeito aos direitos e a dignidade humana, a cidadania, a justiça, a legalidade democrática e a defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio-ambiente. **Descrição Sumária:** Contribuir para a fluidez e a segurança no trânsito: monitorar o trânsito em viaturas e motocicletas ou em postos base;



**operar o trânsito por meio de gestos e sinais sonoros de apitos** para orientar ou indicar o direito de passagem dos veículos ou pedestres, sobrepondo-se ou completando sinalização existente no local ou norma estabelecida no Código Brasileiro de Trânsito; remover ou sinalizar obstáculos em via pública; operar interseções de vias públicas quando necessário; operar desvio de tráfego quando necessário; operar intervenções no tráfego em situações de eventos em vias públicas que venham a prejudicar a fluidez e segurança do trânsito; solicitar auxílio para a desobstrução total de vias públicas; sinalizar a existência de obras em vias públicas; sugerir melhorias, complementação ou substituição de sinalização viária; prestar informações sobre trânsito quando solicitado; solicitar aos órgãos competentes a manutenção de vias públicas; solicitar sincronização de semáforo às condições de trânsito; sugerir medidas para melhoria do trânsito. **Fiscalizar o cumprimento das leis de trânsito:** abordar veículos para efeito de fiscalização; analisar documentação do condutor e do veículo; vistoriar o estado de conservação de veículos; aplicar testes de verificação de ingestão de bebidas alcoólicas em condutores de veículos; aplicar testes de verificação da pressão sonora dos sons produzidos por equipamento utilizado em veículos; fiscalizar o transporte em vias públicas de produtos perigosos e controlados; fiscalizar os serviços de escolta; vistoriar veículos em processo de remoção; documentar processo de remoção de veículos; participar de bloqueios em vias públicas para fins de fiscalização; operar equipamentos de controle de velocidade de veículos; apreender veículos em situação irregular; reter veículos até que seja sanada a irregularidade constatada; fiscalizar dimensão e peso de cargas e veículos; fiscalizar a taxa de emissão de poluentes de veículos; lavrar autos por infração de trânsito; exercer outras atividades de natureza fiscalizatória que lhe forem atribuídas, na forma da legislação vigente; executar demais atividades correlatas. **Colaborar com a segurança pública:** promover a segurança viária nas escolas e suas imediações; participar de fiscalizações ostensivas em áreas determinadas (Blitz); deter infratores que praticaram crimes de trânsito; abordar condutores que estejam pondo em perigo os pedestres e veículos; zelar pela preservação de local de acidente ou de crime de trânsito; prestar assistência aos pedestres e condutores de veículos quando necessário; acionar autoridades competentes de acordo com cada ocorrência; atuar como agente de educação de trânsito proferindo palestras e orientando a sociedade; auxiliar nas ações de Defesa Civil prestando assistência à população em casos de calamidades públicas. **A - CONHECIMENTOS:** Conhecer e compreender as normas que regem a operação e a fiscalização do trânsito, especialmente a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código Brasileiro de Trânsito, compreendendo a complexidade e a importância das ações de proteção e orientação dos pedestres e dos condutores de veículos, bem como da manutenção da normalidade do trânsito no Município de Caucaia. **B - HABILIDADES:** Desenvolver a capacidade para a utilização dos recursos legais disponíveis, em especial, o Código Brasileiro de Trânsito, priorizando a proteção e a orientação em detrimento da coação; desenvolver a capacidade de operar o trânsito, se fazendo entender por gestos e sinais sonoros de apito; desenvolver a capacidade de agir proativamente na manutenção da normalidade cotidiana do Município no que diz respeito à fluidez do trânsito, segurança de pedestres e condutores de veículos e ao cumprimento das leis de trânsito. **C - ATITUDES:** Ter responsabilidade; disciplina; iniciativa; agilidade na tomada de decisão; senso de organização; discrição; disponibilidade para ajudar e cooperar; bom relacionamento com os colegas de trabalho; civilidade no trato com pedestres e condutores de veículos; desenvolver valores construtivos, tais como: confiança; ética; honestidade; lealdade; justiça.

**LEI Nº 2.171, DE 08 DE OUTUBRO DE 2010.** Denomina de Rua FRANCISCO DE SOUZA OLIVEIRA, a Rua A, na Vivenda Icarai (Granjas de veraneio), na localidade de Icarai, neste Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei: Art. 1º Fica denominado de Rua FRANCISCO DE SOUZA OLIVEIRA, o logradouro atualmente conhecido por Rua A, localizado na Vivenda Icarai, (Granjas de veraneio), em Icarai neste Município. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 08 de outubro de 2010. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.

## DECRETOS

**DECRETO Nº 217, DE 08 DE OUTUBRO DE 2010.** Decreta de ponto facultativo o dia 11 de outubro de 2010. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, inciso IV e inciso VI, alínea a da Constituição Federal, o art. 59, inciso IV e o art. 143, inciso I, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, o art. 7º e o art. 46, da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, e **CONSIDERANDO** que a manutenção do expediente no dia 11 de outubro, em sua normalidade seria contraprodutiva; **DECRETA:** Art. 1º Fica decretado de ponto facultativo o expediente do dia 11 de outubro de 2010, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Caucaia. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 08 de outubro de 2010. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.

**DECRETO Nº 218, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.** Decreta feriado municipal no dia 15 de outubro de 2010, Dia do Município de Caucaia e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica do Município de Caucaia, revisada e atualizada em 2010, suprimiu o art. 274, que determina feriado no dia 15 de outubro, o Dia do Município de Caucaia. **DECRETA:** Art. 1º No dia 15 de outubro de 2010 é feriado municipal, aonde será comemorado a data de emancipação política do Município de Caucaia, sendo proibido o funcionamento das atividades públicas e privadas, do comércio, da indústria e dos serviços escolares. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 13 de outubro de 2010. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA.

## SECRETARIA DE SAÚDE

### PORTARIAS

**PORTRARIA Nº 216/2010.** A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009 e tendo por base o inteiro teor do processo nº 10808/09 de 04 de Dezembro de 2009. **RESOLVE: CONCEDER,** de acordo com os Artigos 179 e 180, da Lei complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, bem como com esteio no artigo 78, da já revogada Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, ao servidor GLEIDSON GEORGE MARTINS DA SILVA, ocupante do cargo de DENTISTA, Referência ANSS-01, matrícula nº 10426, lotado na Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/08/2004 a 01/08/2009, a ser gozada integralmente no seguinte período: SETEMBRO/10, JANEIRO/11 E MARÇO/11, sem prejuízo de sua remuneração. SECRETARIA DE SAÚDE, em 02 de agosto de 2010. LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM CHEFE DE GABINETE.

**PORTRARIA Nº 217/2010.** A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009 e tendo por base o inteiro teor do processo nº 2227/10 de 01 de Março de 2010. **RESOLVE: CONCEDER,** de acordo com os Artigos 179 e 180, da Lei complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, bem como com esteio no artigo 78, da já revogada Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, ao servidor EDUARDO ANTÔNIO ARAÚJO MOURA, ocupante do cargo de GINECOLOGISTA OBSTETRA, Referência ANSS-01, matrícula nº 10109, lotado na Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04/05/2004 a 03/05/2009, a ser gozada integralmente no seguinte período: SETEMBRO/10, NOVEMBRO/10 E DEZEMBRO/10, sem prejuízo de sua remuneração. SECRETARIA DE SAÚDE, em 02 de agosto de 2010. LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM CHEFE DE GABINETE.



**PORTARIA N° 218/2010. A SECRETÁRIA DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009 e tendo por base o inteiro teor do processo n° 4598/10 de 20 de maio de 2010. RESOLVE: CONCEDER, de acordo com os Artigos 179 e 180, da Lei complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, bem como com esteio no artigo 78, da já revogada Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, ao servidor ANTONIO EVANILO SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE TRAUMATOLOGIA, Referência AAS-01, matrícula nº 000335, lotado na Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/06/2002 a 31/08/2008, a ser gozada integralmente no seguinte período: SETEMBRO/10, JANEIRO/11 E MARÇO/11, sem prejuízo de sua remuneração. SECRETARIA DE SAÚDE, em 02 de agosto de 2010. LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM CHEFE DE GABINETE.

**PORTARIA N° 219/2010. A SECRETÁRIA DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009 e tendo por base o inteiro teor do processo n° 5870/10 de 06 de julho de 2010. RESOLVE: CONCEDER, de acordo com os Artigos 179 e 180, da Lei complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, bem como com esteio no artigo 78, da já revogada Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, a servidora MARIA AYLA DA SILVA MENEZES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Referência ADO-01, matrícula nº 000347, lotada na Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 28/12/2002 a 27/12/2007, a ser gozada integralmente no seguinte período: SETEMBRO/10, DEZEMBRO/10 E JANEIRO/11, sem prejuízo de sua remuneração. SECRETARIA DE SAÚDE, em 02 de agosto de 2010. LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM CHEFE DE GABINETE.

**PORTARIA N° 220/2010. A SECRETÁRIA DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009 e tendo por base o inteiro teor do processo n° 5378/10 de 17 de Junho de 2010. RESOLVE: CONCEDER, de acordo com os Artigos 179 e 180, da Lei complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, bem como com esteio no artigo 78, da já revogada Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, a servidora MARIA SILVANA DUARTE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Referência ADO-01, matrícula nº 000606, lotada na Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/2001 a 29/10/2006, a ser gozada integralmente no seguinte período: SETEMBRO/10, OUTUBRO/10 E DEZEMBRO/10, sem prejuízo de sua remuneração. SECRETARIA DE SAÚDE, em 02 de agosto de 2010. LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM CHEFE DE GABINETE.

**PORTARIA N° 220 A/2010. A SECRETÁRIA DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009 e tendo por base o inteiro teor do processo n° 553/10 de 23 de junho de 2010. RESOLVE: CONCEDER, de acordo com os Artigos 179 e 180, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, bem como com esteio no artigo 78, da já revogada lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, à servidora ANA MARIA DO CARMO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, Referência AAS-05, matrícula nº 000306, lotada na Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/06/1997 a 01/05/2003, a ser gozada integralmente no seguinte período: SETEMBRO/10, JANEIRO/11 E MERÇO/11, sem prejuízo de sua remuneração. SECRETARIA DE SAÚDE, em 02 de agosto de 2010. LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA SECRETÁRIO DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM CHEFE DE GABINETE.

**PORTARIA N° 220 B/2010. A SECRETÁRIA DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009 e tendo por base o inteiro teor do processo n° 5955/10 de 08 de julho de 2010. RESOLVE: CONCEDER, de acordo com os Artigos 179 e 180, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, bem como com esteio no artigo 78, da já revogada lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, ao servidor CARLITO DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Referência ADO-01, matrícula nº 012901, lotado na Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/07/2004 a 01/07/2009, a ser gozada integralmente no seguinte período: SETEMBRO/10, NOVEMBRO/10 E DEZEMBRO/10, sem prejuízo de sua remuneração. SECRETARIA DE

SAÚDE, em 02 de agosto de 2010. LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA SECRETÁRIO DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM CHEFE DE GABINETE.

**PORTARIA N°.221, 02 DE AGOSTO DE 2010.** Exonera a Sra. RAMIRES NOGUEIRA DA SILVA, ocupante de cargo de provimento em comissão de GERENTE DA CELULA DE APOIO A COORDENAÇÃO CLINICA DAS-03. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea e, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e do Decreto nº.100, 01 de Setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º. Exonerar a Sra. RAMIRES NOGUEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DA CELULA DE APOIO A COORDENAÇÃO CLINICA-DAS-03, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde a partir de 30 de Julho de 2010. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 02 de Agosto de 2010. LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

**PORTARIA N°.222, 02 DE AGOSTO DE 2010.** Exonera a Sra. SARAH LIMA VERDE DA SILVA, ocupante de cargo de provimento em comissão de GERENTE DA CELULA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL DAS-03. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea e, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e do Decreto nº.100, 01 de Setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º. Exonerar a Sra. SARAH LIMA VERDE DA SILVA, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DA CELULA DO CENTRO ATENÇÃO PSICOSOCIAL-DAS-03, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde a partir de 30 de Julho de 2010. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 02 de Agosto de 2010. LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

**PORTARIA N°.223, 02 DE AGOSTO DE 2010.** Exonera a Sra. KATIA MARIA BARROCAS PRAÇA , ocupante de cargo de provimento em comissão de GERENTE DA CELULA DE PROGRAMAS ESPECIAIS DAS-03. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea e, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e do Decreto nº.100, 01 de Setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º. Exonerar a Sra. KATIA MARIA BARROCAS PRAÇA, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DA CELULA DE PROGRAMAS ESPECIAIS-DAS-03, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde a partir de 30 de Julho de 2010. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 02 de Agosto de 2010. LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

**PORTARIA N°.224, 02 DE AGOSTO DE 2010.** Exonera os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo Único, parte integrante desta Portaria. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea e, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e do Decreto nº. 100, 01 de Setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º. Ficam exonerados os servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com exercício funcional no Programa Saúde da Família - PSF, conforme relação constante do ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria, a partir de 30 de Julho de 2010. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 02 de Agosto de 2010. LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.



**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À  
PORTARIA Nº.224, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.**

ORD	NOME	CARGO	SIMB.
01	AMANDA ROBERTA DO NASCIMENTO SOUSA	COORDENADOR I - PSF	PSF-01
02	ANA DEBORA MATOS DA COSTA	COORDENADOR I - PSF	PSF-01
03	ANDRE LUIZ BEZERRA TAVARES	COORDENADOR I - PSF	PSF-01
04	ANDREIA PEREIRA MENDES	COORDENADOR I - PSF	PSF-01
05	CIBELLE MARTINS C. BRANCO CAMURCA	COORDENADOR I - PSF	PSF-01
06	GERALDO SOARES DE OLIVEIRA	COORDENADOR I - PSF	PSF-01
07	GIVANY MONTEIRO BAITA	COORDENADOR I - PSF	PSF-01
08	JAYME GOMES AIRES	COORDENADOR I - PSF	PSF-01
09	LEIDIANE ADRIANO PEREIRA	COORDENADOR I - PSF	PSF-01
10	LUCIANO BARROS DE ALBUQUERQUE	COORDENADOR I - PSF	PSF-01
11	MARIA JAQUELINE ALCANTARA FROTA	COORDENADOR I - PSF	PSF-01
12	MUNIQUE MARTINS MONTEIRO	COORDENADOR I - PSF	PSF-01
13	RAPHAEL LANDIM FRANCO	COORDENADOR I - PSF	PSF-01
14	VIVIANE PEREIRA DE ARAUJO	COORDENADOR I - PSF	PSF-01
15	ANA CRISTINA PEREIRA LIMA	COORDENADOR II - PSF	PSF-02
16	CAMILA ROLA BEZERRA DE MENEZES	COORDENADOR II - PSF	PSF-02
17	DANIELLE FERRAZ DE REZENDE	COORDENADOR II - PSF	PSF-02
18	DEBORA FERREIRA LIMA	COORDENADOR II - PSF	PSF-02
19	EMANUELLE ALBUQUERQUE CARVALHO MELO	COORDENADOR II - PSF	PSF-02
20	JOSE GERALDO QUEIROZ OLIVEIRA JUNIOR	COORDENADOR II - PSF	PSF-02
21	KAROLINA DE ARAUJO MACEDO	COORDENADOR II - PSF	PSF-02
22	KATIA REGIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	COORDENADOR II - PSF	PSF-02
23	MILENA SLEIMAN NOGUEIRA	COORDENADOR II - PSF	PSF-02
24	NAJANA DIAS SOARES	COORDENADOR II - PSF	PSF-02
25	RAPHAELA ALVES FREITAS	COORDENADOR II - PSF	PSF-02
26	SARAH MARIA VERA BEZERRA	COORDENADOR II - PSF	PSF-02
27	SORIA DE SOUZA GURGEL	COORDENADOR II - PSF	PSF-02
28	SUELLEN OLIVEIRA NOCRATO	COORDENADOR II - PSF	PSF-02
29	SWELLEN CYNSE DE SA BENEVIDES SOUZA	COORDENADOR II - PSF	PSF-02
30	TIAGO ANDRADE FEITOSA	COORDENADOR II - PSF	PSF-02
31	ZELNIR CAVALCANTE VASCONCELOS	COORDENADOR II - PSF	PSF-02
32	MARCELO SALES CAVALCANTE	COORDENADOR II - PSF INDIGENA	PSFI-02
33	ALANNA VIRGINIA BRITO RODRIGUES	CHEFE DA UNID ENFERMAGEM - PSF	PSF-02
34	ALEXANDRE JARILLES PEREIRA DE ARAUJO	CHEFE DA UNID ENFERMAGEM - PSF	PSF-02
35	ANALURA MEDEIROS FELICIO	CHEFE DA UNID ENFERMAGEM - PSF	PSF-02
36	ANA LUCIA ALVES MARINHO	CHEFE DA UNID ENFERMAGEM - PSF	PSF-02
37	BEATRIZ AIRES DE CASTRO	CHEFE DA UNID ENFERMAGEM - PSF	PSF-02
38	CELINA DA SILVA CAVALCANTE	CHEFE DA UNID ENFERMAGEM - PSF	PSF-02
39	CRISTIANE DA SILVA CID	CHEFE DA UNID ENFERMAGEM - PSF	PSF-02
40	CRISTIANE MARTINIANO FRAZAO	CHEFE DA UNID ENFERMAGEM - PSF	PSF-02
41	CRISTIANNE TOLENTINO DE ALBUQUERQUE	CHEFE DA UNID ENFERMAGEM - PSF	PSF-02
42	ELIANA SOARES DE OLIVEIRA	CHEFE DA UNID ENFERMAGEM - PSF	PSF-02
43	FABIANA RODRIGUES DA COSTA CORDEIRO	CHEFE DA UNID ENFERMAGEM - PSF	PSF-02
44	FRANCISCA DA PINTA	CHEFE DA UNID ENFERMAGEM - PSF	PSF-02
45	FRANCINÉIA RODRIGUES DE LIMA	CHEFE DA UNID ENFERMAGEM - PSF	PSF-02
46	FRANCISCA MARTINS DOS SANTOS	CHEFE DA UNID ENFERMAGEM - PSF	PSF-02
47	FRANCISCO VENTOSO BASTOS CHAVES	CHEFE DA UNID ENFERMAGEM - PSF	PSF-02
48	GARDENIA SAMPAIO SOUSA	CHEFE DA UNID ENFERMAGEM - PSF	PSF-02
49	HEVILA SAMPAIO PONTES	CHEFE DA UNID ENFERMAGEM - PSF	PSF-02
50	LUANA GUDEUS BEZERRA NORRE	CHEFE DA UNID ENFERMAGEM - PSF	PSF-02
51	LUCIANA CARNEIRO GOMES	CHEFE DA UNID ENFERMAGEM - PSF	PSF-02
52	MARIELA PONTES DE MORAES	CHEFE DA UNID ENFERMAGEM - PSF	PSF-02
53	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA	CHEFE DA UNID ENFERMAGEM - PSF	PSF-02
54	MARIA EVANIRIA DA CRUZ BARROS	CHEFE DA UNID ENFERMAGEM - PSF	PSF-02
55	MARINA MARTINS DE CASTRO	CHEFE DA UNID ENFERMAGEM - PSF	PSF-02
56	MICHELE MOTTA MONTEIRO	CHEFE DA UNID ENFERMAGEM - PSF	PSF-02
57	NERIVANIA BEZERRA LIMA	CHEFE DA UNID ENFERMAGEM - PSF	PSF-02
58	OCIVAN DE SOLZA FURTADO	CHEFE DA UNID ENFERMAGEM - PSF	PSF-02
59	RAIMUNDO LOPEZ DE SOUSA FILHO	CHEFE DA UNID ENFERMAGEM - PSF	PSF-02
60	REGINA LUCIA RANGEL DE MIRANDA	CHEFE DA UNID ENFERMAGEM - PSF	PSF-02
61	ROSENLENE SALVADOR CALDAS	CHEFE DA UNID ENFERMAGEM - PSF	PSF-02
62	SANDRA MARIA MARTINS E SILVA	CHEFE DA UNID ENFERMAGEM - PSF	PSF-02
63	SILMARA CRISTINE BRITO FURTADO	CHEFE DA UNID ENFERMAGEM - PSF	PSF-02
64	TERESA CRISTINA PISSOA COELHO	CHEFE DA UNID ENFERMAGEM - PSF	PSF-02
65	LOURDES ALICE SILVA FERREIRA	CHEFE AUXILIAR UNID ENFERMAGEM - PSF	PSF-03
66	JOSE HERONILDES APOLINARIO DE MELO	CHEFE AUXILIAR UNID ENFERMAGEM - PSF	PSF-03

**SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 02 de Agosto de 2010. LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

**PORTARIA Nº.225, 02 DE AGOSTO DE 2010.** Nomeia a Sra. SARAH LIMA VERDE DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE GESTÃO A SAÚDE DAS-01**. A **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea *e*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009, e o Decreto nº. 100, 01 de Setembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear a Sra. SARAH LIMA VERDE DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE GESTÃO A SAÚDE** símbolo DAS-01, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia. **Art. 2º.** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 02 de Agosto de 2010. LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

**PORTARIA Nº.226, 02 DE AGOSTO DE 2010.** Nomeia a Sra. GLORIA FALCÃO DE OLIVEIRA RAMOS, para o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DA CELULA DE APOIO A COORDENAÇÃO CLINICA DAS-03.** A **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea *e*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009, e o Decreto nº. 100, 01 de Setembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear a Sra. GLORIA FALCÃO DE OLIVEIRA RAMOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DA CELULA DE APOIO A COORDENAÇÃO CLINICA** símbolo DAS-03, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia. **Art. 2º.** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 02 de Agosto de 2010. LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

**PORTARIA Nº.227, 02 DE AGOSTO DE 2010.** Nomeia a Sra. MICHELE MOTA MONTEIRO, para o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DA CELULA DISTRITAL DAS-03.** A **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea *e*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009, e o Decreto nº. 100, 01 de Setembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear a Sra. MICHELE MOTA MONTEIRO, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DA CELULA DISTRITAL** símbolo DAS-03, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia. **Art. 2º.** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 02 de Agosto de 2010. LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

**PORTARIA Nº.228, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.** Concede Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante a servidora MICHELE MOTA MONTEIRO, na forma que indica. A **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea *e*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV e seu Anexo Único da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º, do Decreto nº. 100, 01 de Setembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º.** CONCEDER, a partir desta data, a servidora MICHELE MOTA MONTEIRO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente da Célula Distrital, símbolo DAS-03, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo, de que trata a Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009, com exercício funcional no Programa Saúde da Família, a **Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante**, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do que preceituam o art. 106, inciso VI e art. 123 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 02 de Agosto de 2010. LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**



**PORTARIA N°.229, 02 DE AGOSTO DE 2010.** Nomeia a Sra. MARIA CELESTE MAIA RODRIGUES, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO NÚCLEO FARMACEUTICO DAS-05. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea *e*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009, e o Decreto nº. 100, 01 de Setembro de 2009. **RESOLVE:** Art. 1º. Nomear a Sra. MARIA CELESTE MAIA RODRIGUES, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO NÚCLEO FARMACEUTICO** símbolo DAS-05, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia. Art. 2º. Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 02 de Agosto de 2010. **LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

**PORTARIA N°.230, 02 DE AGOSTO DE 2010.** Nomeia a Sra. MARIA MADALENA MOREIRA GOMES, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO NÚCLEO DE INFORMATICA DAS-05. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea *e*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009, e o Decreto nº. 100, 01 de Setembro de 2009. **RESOLVE:** Art. 1º. Nomear a Sra. MARIA MADALENA MOREIRA GOMES, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO NÚCLEO DE INFORMATICA** símbolo DAS-05, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia. Art. 2º. Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 02 de Agosto de 2010. **LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

**PORTARIA N°.231, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.** Nomeia os Coordenadores I, do Programa Saúde da Família PSF para os cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo Único, parte integrante desta Portaria. **A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea *e*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009, e o Decreto nº. 100, 01 de Setembro de 2009. **RESOLVE:** Art. 1º. Nomear os Médicos para exercerem os cargos de provimento em comissão de **COORDENADOR I** símbolo PSF-01, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia, com exercício funcional no Programa Saúde da Família - PSF, conforme relação constante do ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. Art. 2º. Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 02 de Agosto de 2010. **LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - Secretária de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete.**

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°.231, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.**  
**CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**  
**COORDENADOR I PSF**

ORD	NOME	SÍMBOLO E NÍVEL	VALOR (R\$)
01	ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	PSF-01	3.300,00
02	ROBERTA GOMES RODRIGUES	PSF-01	3.300,00

**SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 02 de Agosto de 2010. **LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

**PORTARIA N°.232, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.** Concede aos Coordenadores I do Programa Saúde da Família PSF, constantes do Anexo Único, a Gratificação de Incentivo Profissional. **A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea *e*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009, o art. 1º, da Lei nº. 2.005, de 22 de maio de 2009, e o Decreto nº. 100, 01 de Setembro de 2009. **RESOLVE:** Art. 1º. Conceder aos Médicos ocupantes dos cargos de provimento em comissão de **COORDENADOR I** símbolo PSF-01, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia, com exercício funcional no Programa Saúde da Família - PSF, a **Gratificação de Incentivo Profissional**, no percentual de 67% (sessenta e sete por cento) incidente sobre o vencimento e a representação do cargo comissionado, conforme relação constante do **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Portaria. Art. 2º. Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 02 de Agosto de 2010. **LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - Secretária de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete.**

**ANEXO ÚNICO A QUE SÉ REFERE À PORTARIA N°.232, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.**  
**GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**

ORD	NOME	SÍMBOLO E NÍVEL	VALOR (R\$)
01	ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	PSF-01	2.211,00
02	ROBERTA GOMES RODRIGUES	PSF-01	2.211,00

**SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 02 de Agosto de 2010. **LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

**PORTARIA N°.233, 02 DE AGOSTO DE 2010.** Nomeia os servidores do Programa Saúde da Família PSF para cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo Único, parte integrante desta Portaria. **A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea *e*, e seu

parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, e o Decreto nº. 100, 01 de Setembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º.** **Nomear os servidores** para exercerem cargos de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia, com exercício funcional no **Programa Saúde da Família - PSF**, conforme relação constante do **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º.** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 02 de Agosto de 2010. **LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - Secretária de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete.**

#### **ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA**

**Nº.233, 02 DE AGOSTO DE 2010.**

#### **CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

ORD	NOME	CARGO	NMB. E NR.03	VALOR
01	ANA MARIA PINHEIRO VIEIRA	CHEFE AUXILIAR DA UNID. ENFERMAGEM - PSF	PSF - 03	515,00
02	KELVIA MERCIA DOS SANTOS CORDEIRO	CHEFE AUXILIAR DA UNID. ENFERMAGEM - PSF	PSF - 03	515,00
03	FRANCINE TE DA SILVA AMARAL	CHEFE AUXILIAR DA UNID. ODONTOLOGICA - PSF	PSF - 03	515,00

**SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 02 de Agosto de 2010. **LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

#### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

#### **EXTRATOS E AVISOS DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ MUNICIPIO DE CAUCAIA AVISO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 09.007/2010CP. A Comissão Permanente Central de Licitação torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da licitação acima referida: **EMPRESAS INABILITADAS:** 1 MILLENIUM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, por descumprir os itens 3.3.1; 3.3.1.1.1; 3.3.2; 3.3.3; 3.4.2.4.1; 3.4.3.2; 2 PLACITUDE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, por descumprir o item 2.2.2; 3 MEMP CONSTRUÇÕES LTDA, por descumprir o item 2.2.2. **EMPRESAS HABILITADAS:** 1 - COPA ENGENHARIA LTDA; 2 MSJ CONSTRUÇÕES LTDA; 3 L.C.S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA LTDA, por cumprirem as regras editalícias. Fica aberto o prazo recursal. Caucaia, 13 de outubro de 2010. José Cleandro Araújo Silva Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO N°.: 20102576.** **ORIGEM:** CONCORRÊNCIA N°. 09.005/2010-CP. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. **CONTRATADA (O):** PLACITUDE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL DE NATUREZA

CONTÍNUA, EM VIAS DE LEITO NATURAL, REVESTIMENTO PRIMÁRIO, CALÇAMENTOS E ASFALTO NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.219.875,34 (sete milhões, duzentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2010 Projeto 0901.154510038.1.022 CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS, Classificação econômica 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 7.219.875,34. **VIGÊNCIA:** 04 de Outubro de 2010 a 28 de Dezembro de 2011. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Outubro de 2010

ESTADO DO CEARÁ MUNICIPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 20102577. CONVITE N° 09.10.08.18.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES INPROVISÓRIAS DO MERCADO CENTRAL DO MUNICIPIO DE CAUCAIA. Valor total de R\$ 41.779,03 (QUARENTA E UM MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS). Dotação Orçamentária: 090115.605.0041.1.028 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS PÚBLICOS - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. Signatários: MUNICIPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO, representada pela Sr. JOSÉ MARQUES FEITOSA NETO e CONSTRUTORA PINHO E PESSOA LTDA, representada pelo sócio-administrador JOSÉ WALNEY COSTA PINHO. Data do Contrato: 04 de outubro de 2010.

ESTADO DO CEARÁ MUNICIPIO DE CAUCAIA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 1911.001/2010CP - Tipo Técnica e Preço. A Comissão Permanente Central de Licitação do Município de Caucaia e a Comissão Técnica designada para a presente licitação, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da proposta técnica da licitação acima referida, declarando que a empresa TRANA CONSTRUÇÕES LTDA satisfaz os requisitos técnicos exigidos no edital, conforme laudo de pontuação técnica acostado aos autos processuais, cumprindo na íntegra as regras editalícias. Fica aberto o prazo recursal. Caucaia, 14 de outubro de 2010. José Cleandro Araújo Silva Presidente.

#### **CORRIGENDA**

**ONDE SE LÊR:** No Diário Oficial de nº 411, Pág. 3.652 de 05 de Agosto de 2010 - EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO N°.: 20100985. SEM LICITAÇÃO N°. 02.003/2010-DP CONTRATANTE GABINETE DO PREFEITO. CONTRATADA (O): NDJ EDIÇÕES INFORMATIZADAS LTDA. OBJETO: Aquisição de CD-ROM contendo banco de dados das edições do BLC - Boletim de Licitações e Contratos de período de Nov./1988 a Dez./2009 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (um mil seiscentos reais). Exercício 2010. **LÊR SE:** Aquisição de CD-ROM contendo banco de dados das edições do BLC - Boletim de Licitações e Contratos de período de Nov./1988 a Dez./2009 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Exercício 2010.